



026
J.M.P.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.666
De 04 de maio de 1.981

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1.981, Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 425.830,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta cruzeiros) às entidades abaixo discriminadas:-

01 - Movimento Brasileiro de Alfabetização Comissão Municipal de Araraquara	200.000,00
02 - CNAE - Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar	<u>225.830,00</u>
T O T A L	425.830,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução - desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1981, abaixo discriminadas:-

NATUREZA DE DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	<u>425.830,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO - 06 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E PROM. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 42	ENSINO DE 1º GRAU	
08 42 108	ENSINO REGULAR	
08 42 1882 002	Manutenção das Atividades da Unidade	<u>425.830,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-



027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de maio de 1.981 -
(mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDIR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nºs 136 e 137, do livro competente nº 16.-

PCF/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 20/81
Processo 47/81